



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Nota justificativa

O Governo decidiu e finalizou o planeamento do traçado da 1.<sup>a</sup> fase do metro ligeiro em 2009, após a devida auscultação pública. Este traçado tem 21 km de comprimento e liga as Portas do Cerco ao terminal marítimo de Pac On, passando pelos NAPE, Praia Grande, Barra, e tabuleiro inferior da ponte. Em Outubro de 2009, o coordenador do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, Lei Chan Tong, afirmou, publicamente, que o arranque das principais obras de construção desta 1.<sup>a</sup> fase estava previsto para o segundo semestre de 2010, que a sua entrada em funcionamento aconteceria em 2014, e estava orçamentado em 4,7 mil milhões. Adiantou ainda que, a seguir, se iniciaria a 2.<sup>a</sup> fase, que as ligas as Portas do Cerco à Barra, passando pelo Porto Interior, permitindo, ao mesmo tempo, proceder ao reordenamento da zona costeira do Porto Interior e resolver o problema das inundações nos bairros antigos da Península de Macau.

Mas não existe nem orçamento nem prazo de conclusão para esta 1.<sup>a</sup> fase, facto este que ficou bem ilustrado no relatório da auditoria específica à “1.<sup>a</sup> Fase do Sistema de Metro Ligeiro - 3.º Relatório”, divulgado pelo Comissariado de Auditoria. O metro ligeiro não conseguiu entrar em funcionamento em 2014, as suas despesas aumentaram significativamente, de 4,2 mil milhões para 14 mil milhões, no entanto, ainda não se pôs travão a essas despesas. Quanto às obras da 2.<sup>a</sup> fase, ainda não se sabe quando é que vão ter início. Em 2009, o Governo afirmou que a entrada em funcionamento da 1.<sup>a</sup> fase do metro ligeiro ia acontecer em 2014, mas logo em 2010 começaram a registar-se sucessivas derrapagens orçamentais e atrasos das obras, só que a falta de mecanismos eficazes de fiscalização impossibilitou a descoberta oportuna da situação e a introdução atempada das correcções necessárias.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Tens de levantar-te no local exacto onde caíste. Os novos governantes, devem, com base nas consultas públicas, estudos e planos efectuados, divulgar a decisão do traçado e das estações, e as datas de conclusão das obras e da entrada em funcionamento da 1.ª fase do metro ligeiro (incluindo os segmentos sul e norte da Península de Macau, o da Taipa, e o que liga as ilhas à Barra), e estudar, desde já, a implementação da 2.ª fase do metro ligeiro e o respectivo projecto de reordenamento da zona costeira do Porto Interior, e ainda avançar, durante este ano, com a respectiva consulta pública. E quaisquer derrapagens orçamentais e atrasos das obras devem passar pelo crivo da Assembleia Legislativa.

Segundo Jean Tirole, Nobel da Economia 2014, atribuir as responsabilidades de fiscalização a um único serviço público é facilitar o conluio entre fiscalizador e fiscalizado que, para escaparem às críticas, nunca denunciam os problemas, criando-se uma situação de encobrimento mútuo e de partilha do bom e do mau entre ambos. Devido às assimetrias no domínio das informações, é a entidade fiscalizadora que depende da entidade fiscalizada, contrariamente ao que se possa pensar. Portanto, há que evitar situações destas, estabelecendo, para o efeito, mecanismos de dupla fiscalização. O metro ligeiro é o maior investimento público da RAEM, portanto, há que introduzir, desde já, os mecanismos necessários para permitir que seja a Assembleia Legislativa a assumir a responsabilidade de dupla fiscalização. Em termos jurídicos, é possível ainda ir mais longe, criando mecanismos que permitam a fiscalização do público, para que o orçamento e os prazos das obras de grande envergadura passem pelo crivo da Assembleia Legislativa, permitindo assim que seja esta a assumir a responsabilidade de dupla fiscalização, com vista a evitar eventuais irregularidades.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Proposta de debate

Ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, venho, por razões de interesse público de relevante importância, propor ao Plenário um debate, para o qual solicito ao Chefe do Executivo se digne diligenciar no sentido da comparência de dirigentes do Governo da área de governação em causa na respectiva reunião plenária da Assembleia Legislativa. A proposta de debate incide sobre o seguinte:

Para remediar as irregularidades detectadas nas obras do metro ligeiro, isto é, a inexistência de orçamento e de prazo de conclusão, o Governo deve, com toda a determinação, criar mecanismos que permitam a fiscalização do público, fixando um orçamento geral e o prazo para a conclusão das obras do metro ligeiro, bem como submeter quaisquer derrapagens orçamentais e atrasos das obras à Assembleia Legislativa, para debate e esclarecimento públicos.

Espero que o Plenário aceite esta minha proposta.

Com os melhores cumprimentos.

2 de Fevereiro de 2015

O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau  
Ng Kuok Cheong



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**DELIBERAÇÃO N.º            /2015/PLENÁRIO**  
**(Projecto)**

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

**Artigo único**

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong em 2 de Fevereiro de 2015:

*“Para remediar as irregularidades detectadas nas obras do metro ligeiro, isto é, a inexistência de orçamento e de prazo de conclusão, o Governo deve, com toda a determinação, criar mecanismos que permitam a fiscalização do público, fixando um orçamento geral e o prazo para a conclusão das obras do metro ligeiro, bem como submeter quaisquer derrapagens orçamentais e atrasos das obras à Assembleia Legislativa, para debate e esclarecimento públicos.”*

Aprovada em            de            de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

---

Ho Iat Seng